



# CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2023181

## TERMO DE CONTRATO DE COMPRA, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA HOSPITAL SAÚDE DA FAMÍLIA LTDA, CNPJ. 37.422.658/0001-00,

O MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO - PA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (órgão contratante), com sede no AVENIDA BOA SORTE, na cidade de Pau D'arco, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 09.647.690/0001-40, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e Gestor do FMS, Sr. JOÃO PAULO TESSAROLO, brasileiro, inscrito no C.P.F. sob o nº 621.493.002 - 06 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 3258715 SSP/PA, residente e domiciliado na Cidade de Pau D'Arco, CEP: 68.545-000, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **HOSPITAL SAÚDE DA FAMÍLIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ. 37.422.658/0001-00, Avenida Santa Tereza - CEP: 68552-665 - REDENÇÃO-PA,**, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **EVANDRO BORGES ESCLAVAZINI FILHO**, brasileiro, inscrito no **CPF: 023.373.021-48 e RG: 1517515-SSP/TO**, tendo em vista o que consta no Processo nº **013.2023** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 009/2023FMS**, por Sistema de Registro de Preços ATA nº **A2023018**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO-PA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo ao Termo de Referência e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3.** Discriminação do objeto:



**ESTADO DO PARÁ**  
**Governo Municipal de Pau D'arco**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ: 09.647.690/0001-40 E-mail: [sec.saude@paudarco.pa.gov.br](mailto:sec.saude@paudarco.pa.gov.br)



**HOSPITAL SAÚDE DA FAMÍLIA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - CNPJ. 37.422.658/0001-00 - Endereço: Avenida Santa Tereza - CEP: 68552665 - UF: PA - Município: Redenção - Telefone: (94) 99153-5252 - REPRESENTANTE: EVANDRO BORGES ESCLAVAZINI FILHO, CPF: 023.373.021-48 e RG: 1517515-SSP/TO - TO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRASTE ( MEDICACAO + MATERIAL )	100	Serviço	R\$ 160,99	R\$ 16.099,00
2	EXAME MEDICO - MAMOGRAFIA DIGITAL - COM LAUDO	100	Serviço	R\$ 83,99	R\$ 8.399,00
14	EXAME MEDICO PERIODICO - RAIOS-X DE MEMBROS SUPERIORES (CADA LADO COBRADO INDIVIDUAL) - COM LAUDO	100	Serviço	R\$ 37,99	R\$ 3.799,00
17	EXAME MEDICO PERIODICO ULTRASSOM ABDOMEM SUPERIOR - COM LAUDO	20	Serviço	R\$ 63,99	R\$ 1.279,80
18	EXAME MEDICO PERIODICO ULTRASSOM ABDOMEM TOTAL - COM LAUDO	100	Serviço	R\$ 119,99	R\$ 11.999,00
19	EXAME MEDICO PERIODICO ULTRASSOM BOLSA ESCROTAL (TESTICULOS) COM DOPPLER - COM LAUDO	20	Serviço	R\$ 109,99	R\$ 2.199,80
20	EXAME MEDICO PERIODICO ULTRASSOM DA REGIAO CERVICAL - COM LAUDO	20	Serviço	R\$ 179,99	R\$ 3.599,80
22	EXAME MEDICO PERIODICO ULTRASSOM DE MAMA - COM LAUDO	50	Serviço	R\$ 134,99	R\$ 6.749,50
23	EXAME MEDICO PERIODICO ULTRASSOM DE PROSTATA CONVENCIONAL - COM LAUDO	50	Serviço	R\$ 199,99	R\$ 9.999,50
24	EXAME MEDICO PERIODICO ULTRASSOM DE PROSTATA TRANSRETAL- COM LAUDO	50	Serviço	R\$ 99,99	R\$ 4.999,50
26	EXAME MEDICO PERIODICO ULTRASSOM MORFOLOGICO (2º TRIM.) - COM LAUDO	30	Serviço	R\$ 264,99	R\$ 7.949,70
27	EXAME MEDICO PERIODICO ULTRASSOM OBSTETRICO COM DOPPLER - COM LAUDO	50	Serviço	R\$ 194,99	R\$ 9.749,50
28	EXAME MEDICO PERIODICO ULTRASSOM OBSTETRICO CONVENCIONAL - COM LAUDO	100	Serviço	R\$ 164,99	R\$ 16.499,00
29	EXAME MEDICO PERIODICO ULTRASSOM OBSTETRICO TRANSLUCÊNCIA NUCAL (1º TRIM.) - COM LAUDO	50	Serviço	R\$ 114,99	R\$ 5.749,50
30	EXAME MEDICO PERIODICO ULTRASSOM PAREDE ABDOMINAL (HERNIA) - COM LAUDO	100	Serviço	R\$ 144,99	R\$ 14.499,00
31	EXAME MEDICO PERIODICO ULTRASSOM PARTES MOLES / ESTRUTURAS SUPERFICIAIS - COM LAUDO	100	Serviço	R\$ 134,99	R\$ 13.499,00
32	EXAME MEDICO PERIODICO ULTRASSOM REGIAO INGUINAL - COM LAUDO	100	Serviço	R\$ 164,99	R\$ 16.499,00
33	EXAME MEDICO PERIODICO ULTRASSOM TIREOIDE COM DOPPLER - COM LAUDO	50	Serviço	R\$ 219,00	R\$ 10.950,00
34	EXAME MEDICO PERIODICO ULTRASSOM TIREOIDE SEM DOPPLER - COM LAUDO	100	Serviço	R\$ 219,00	R\$ 21.900,00
35	EXAME MEDICO PERIODICO ULTRASSOM TRANSFONTANELA - COM LAUDO	50	Serviço	R\$ 339,00	R\$ 16.950,00
36	EXAME MEDICO PERIODICO ULTRASSOM TRANSVAGINAL - COM LAUDO	100	Serviço	R\$ 219,00	R\$ 21.900,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**Governo Municipal de Pau D'arco**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ: 09.647.690/0001-40 E-mail: [sec.saude@pauarco.pa.gov.br](mailto:sec.saude@pauarco.pa.gov.br)



40	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZA DA ARTICULACOES: BRACO, ANTEBRACO, OMBRO, CLAVÍCULA, COTOVELO, PUNHO, MAO, PE. TORNOZELO, JOELHO, PERNA (CADA LADO COBRADO INDIVIDUAL) SEM CONTRASTE - COM LAUDO	220	Serviço	R\$ 279,99	R\$ 61.597,80
44	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA COLUNA TORACICA SEM CONTRASTE - COM LAUDO	50	Serviço	R\$ 214,99	R\$ 10.749,50
45	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEM INFERIOR PELVE/BACIA SEM CONTRASTE - COM LAUDO	20	Serviço	R\$ 449,99	R\$ 8.999,80
46	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEM SUPERIOR SEM CONTRASTE - COM LAUDO	20	Serviço	R\$ 459,99	R\$ 9.199,80
47	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEM TOTAL SEM CONTRASTE - COM LAUDO	100	Serviço	R\$ 619,99	R\$ 61.999,00
48	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRÂNIO/ TOMOGRAFIA SEIOS DA FACE SEM CONTRASTE - COM LAUDO	100	Serviço	R\$ 419,99	R\$ 41.999,00
49	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX (PULMOES) SEM CONTRASTE - COM LAUDO	100	Serviço	R\$ 459,99	R\$ 45.999,00
50	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA MASTÓIDES (OUVIDO) SEM CONTRASTE - COM LAUDO	20	Serviço	R\$ 419,99	R\$ 8.399,80
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$ 474.212,30</b>
<b>Quatrocentos e setenta e quatro mil duzentos e doze reais e trinta centavos</b>					

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

**2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06/07/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

**3.1.** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 474.212,30 (Quatrocentos e setenta e quatro mil duzentos e doze reais e trinta centavos)**.

**3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

**4.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na



classificação abaixo:

**13 - PAU D ARCO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

25 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

**AÇÃO:** 10.301.0005.2-087 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde;

**AÇÃO:** 10.301.0005.2-103 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde;

**AÇÃO:** 10.302.0005.2-104 - Teto Municipal de Média e Alta Complexidade Ambulatório e Hospital - MACA;

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00.00-214 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica;

**5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.**

**5.1.** O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.**

**6.1.** As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**7.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

**8.1.** As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.**

**9.1.** A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**10.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**11.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.**

### **12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:**

**12.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**12.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

**12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3.** Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.**

### **13.1. É VEDADO À CONTRATADA:**

**13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.**

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.**

**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.**

**17.1.** É eleito o Foro da Comarca de REDENÇÃO-PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pau D'arco - PA, 06 de julho de 2023.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
JOÃO PAULO TESSAROLO  
C.P.F. nº 621.493.002-06

**HOSPITAL SAÚDE DA FAMÍLIA LTDA**  
CNPJ. 37.422.658/0001-00